



Memorando Circular nº 06/PROGEP/UFC

Fortaleza, 17 de julho de 2017

Aos gestores de unidades e de subunidades acadêmicas e administrativas

Assunto: Funções Gratificadas

Caro(a) Gestor(a),

A Portaria nº 2064, de 30 de maio de 2017 torna sem efeito a Portaria nº 4070, de 14.10.2015, que delegava aos Diretores de Faculdades, Centros, Institutos e Campi, aos Pró-Reitores e aos Diretores dos Órgãos Suplementares, competência para assinar portaria designatória de substituição temporária de Função Gratificada (FG) e Função Comissionada de Coordenador de Curso (FUC), no âmbito de sua unidade, nas faltas e/ou impedimentos dos ocupantes das mesmas.

Assim, a emissão de todas as portarias de designação/nomeação, dispensa/exoneração e substituição de função gratificada, seja CD, FG ou FUC serão emitidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, seguindo os seguintes procedimentos:

1. Designações e Nomeações

1.1. De acordo com o que versa a Lei 8.112/90, art. 15, § 4º, "O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação". Portanto, as nomeações (CD) e designações (FG e FUC) **têm efeito apenas a partir da data da publicação** da portaria no Diário Oficial da União, não sendo possível fazer portarias com data retroativa à da publicação no DOU.

1.2. Para que não haja solução de continuidade entre os mandatos, os processos de designação e nomeação devem ser **recebidos** por esta PROGEP com **antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos** da data de encerramento do mandato vigente.

1.3. As solicitações de nomeação e designação devem ser enviadas à PROGEP por meio de **processo** contendo:

- a) Formulário "Designação/Nomeação de Cargo em Comissão" (Anexo I);
- b) Em se tratando de cargo de direção (CD), Formulário "Termo de Opção de Remuneração para Cargo em Comissão" (Anexo II);
- c) Em se tratando de cargos / funções em que há eleição (ex.: diretores de centro, chefes de departamento, coordenadores de curso), ata da reunião em que a eleição foi homologada.

1.4. Para maiores esclarecimentos quanto aos processos de designação, sugerimos a leitura da Nota Técnica constante no processo nº 23067.012967/2017-11, disponível do site da PROGEP.



Universidade Federal do Ceará

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Rua Paulino Nogueira, 315 – Bloco II – Altos – Benfica - CEP 60020-270 – Fortaleza – CE

Fone: 3366 7390

2. Dispensas e Exonerações

2.1. As solicitações de exoneração (CD) e dispensa (FG e FUC), quando não houver servidor a ser nomeado / designado em decorrência da vacância, devem ser enviadas à PROGEP por meio de **processo** contendo:

- a) Formulário "Dispensa/Exoneração de Cargos em Comissão" (Anexo III).

3. Substituições Temporárias

3.1. As solicitações de substituição de função gratificada devem ser **recebidas** por esta PROGEP com **antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias** da data do início de vigência do ato.

3.2. As solicitações devem ser enviadas por meio de **processo** contendo:

- a) Formulário "Substituição Temporária de Função Comissionada" (Anexo IV);
- b) Documento comprobatório do afastamento do servidor substituído;
- c) Em se tratando de substitutos eventuais (tais como Subchefe de Departamento, Vice-Coordenador de Curso e Pró-Reitor Adjunto), cópia da portaria da designação pelo Magnífico Reitor.

3.3. Para os substitutos eventuais supracitados, não haverá emissão de portaria de substituição, apenas o lançamento dos efeitos financeiros, se houver, na folha de pagamento, mediante prévio aviso à PROGEP, conforme item 3.2.

3.4. Destacamos que os efeitos financeiros das substituições, caso haja, só são gerados na folha de pagamento após o fim do período de substituição e de acordo com o cronograma da folha de pagamento, divulgado mensalmente no site desta Pró-Reitoria.

3.5. Em caso de dúvidas quanto aos tipos de afastamento que geram substituição, assim como possíveis efeitos financeiros, sugerimos a leitura da Nota Técnica nº 105/2016/PG/UFC e da Nota Técnica constante no processo nº 23067.012809/2017-61, disponível do site da PROGEP.

Solicita-se que seja dada ampla divulgação desta matéria entre os servidores investidos em cargos de direção e funções gratificadas. Este memorando substitui o Ofício-Circular nº 01/PROGEP/UFC, de 14 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Marilene Feitosa Soares

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas